



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0154/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concede **Férias** a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município com o calendário de gozo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora municipal lotada na Secretaria Municipal de Administração, deste município a seguir descrito.

Nº	SERVIDORA	CPF	INÍCIO DAS FÉRIAS	TÉRMINO DAS FÉRIAS	SECRETARIA
01	Maria Elza da Silva	194.817.565-72	01/12/2024	30/12/2024	ADM

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se afixe-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 19 de Novembro de 2024.

. ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CNPJ-13.071.253/0001-06 Site: <http://presidentetancredoneves.ba.gov.br>
Av. Adolfo Araújo Borges, S/Nº - Japão Tel: (73) 3540-1025. CEP. 45416-000

PORTARIA DE PESSOAL Nº 0155/2024, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Concedem **Aposentadorias compulsórias** a servidora municipal a seguir descrita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica, referindo-se ao artigo 79 incisos - II V e XII e os artigos 108 e 109 da Lei 017/90 - CONSIDERANDO-SE:

- a) de direito e efeito legal;
- b) a necessidade de oficializar a aludida portaria.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **Aposentadoria compulsória** nos termos da Lei nº. 17/90, a servidora a seguir descrita.

Nº	MAT.	SERVIDORA	D/ DESLIGAMENTO
01	5021	Eulália de Jesus Barbosa	01/10/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se
afixe-se e
cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
19 de Novembro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS MENDES
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo
Neves

Secretaria Municipal de

RESOLUÇÃO CMS/PTN Nº 004/2024, 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

Das entidades habilitadas para participarem da eleição dos segmentos Trabalhadores e Usuários do SUS no CMS (Conselho Municipal de Saúde) de Presidente Tancredo Neves e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Presidente Tancredo Neves, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal nº 0081/2021, de 25 de novembro de 2021 e da Lei Municipal nº 270 de 15 de dezembro de 2014 e,

Considerando: Entendendo que os artigos 3º e 4º do Edital 001/2024, datado de 17/10/2024 de convocação e seleção de representantes de usuários do Sistema Único de Saúde e entidades dos Trabalhadores de Saúde e publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/10/24.

RESOLVE:

Art. 1 - Habilitar as entidades Civas Organizadas para a eleição no segmento Usuários de Saúde do Conselho Municipal de Saúde datada para o dia 21 de novembro de 2024, às 09 horas, na Casa dos Conselhos, Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro, nesta cidade.

a) Entidades e Movimentos Sociais dos Usuários do SUS

Nº	ENTIDADE	TITULAR	SUPLENTE
01	SINTRAF - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Presidente T. Neves	Ednalva Santana Lima	Edilene Sampaio Machado
02	SINDPTN - Sindicato dos Servidores Públicos de Prewsidente T. Neves	Josemar Andrade	Josias dos Santos Silva
03	AMBACOV - Associação dos Moradores do Bairro Colina Verde	Simone Silva Pereira	Iracilda Pereira da Cruz
04	AAFAM - Associação de Agricultores Familiares de Moenda.	Rosemary dos Santos Reis	Maria Aparecida de Jesus Santos
05	AEA - Associação Esportiva Areinha	Edna Cardoso dos Santos	Antonio Alves dos Santos
06	APLB Sindicato	Josélia Argolo Santos	Jomara de Souza Ferreira



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo
Neves

Secretaria Municipal de

07	Associação de Mulheres Liberinas	Luciene Santos de Souza	Márcia Jesus dos Santos
08	Paróquia São Roque	Maria Rita Mendes Pereira	Iuris Santos Oliveira
09	Instituto Intimus	Antonio Carlos Silva de Jesus	Maysa Feliz dos Santos

b) Entidades dos Trabalhadores do SUS

01	AGENTEC – Associação dos Agentes Comunitários de Saúde	Aelson Conceição da Assunção	Gilda Araújo Andrade
02	HMLEM -Hospital e Maternidade Luís Eduardo Magalhães	Sirla Cunha de Jesus	Lilian da Silva Santana

Art. 2 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 19 de novembro de 2024.

Joelson de Jesus Santos
Presidente em exercício do CMS/PTN